

PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, criado pela Lei 13.341, de 29 de setembro de 2016, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, 6º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada simplesmente DELEGANTE, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor Valter Casimiro Silveira, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 02 de abril de 2018, Seção 2, página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da cédula de identidade nº 1185468- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e o ESTADO DO PARÁ, doravante denominado simplesmente DELEGATÁRIO, neste ato representado por seu Governador, o Senhor Simão Robison Oliveira Jatene, portador da Carteira de Identidade nº CI-3438331-SSP/PA - 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 014.309.042-91, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO, observado o Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, os arts. 11 ao 17 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a delegação de competência, da União para o Estado do Pará, para realização de estudos de viabilidade para concessão da exploração da infraestrutura aquaviária, extensão do canal de acesso ao Complexo Portuário de Barcarena, doravante denominado TRECHO DELEGADO, a seguir identificado, no todo ou em parte, pelo DELEGATÁRIO, sem ônus para o DELEGANTE.

Parágrafo único

O escopo do estudo poderá abranger a realização de obras de dragagem de aprofundamento do Canal do Quiriri, de manutenção da profundidade, de sinalização e balizamento, entre outras obras e serviços que permitam a execução segura da movimentação de cargas, de tripulantes e de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA LOCALIZAÇÃO

O TRECHO DELEGADO está localizado dentro do polígono formado pelos seguintes vértices:

A: 0° 12' 26" S / 48° 20' 33" W

B: 0° 24' 16" S / 47° 52' 39" W

C: 1° 33' 38" S / 48° 50' 10" W

D: 1° 31' 19" S / 48° 50' 31" W

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O DELEGATÁRIO realizará os estudos de viabilidade técnica para concessão do TRECHO DELEGADO, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a União.

Parágrafo Único

Havendo viabilidade para a concessão e sendo de interesse da União a realização da licitação, o DELEGANTE iniciará o processo com vistas à celebração de convênio de delegação para administração e exploração do TRECHO DELEGADO.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula primeira

Das obrigações do delegatário

Incumbe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, na qualidade de DELEGATÁRIO: I. realizar o P.M.I – Procedimento de Manifestação do Interesse, atendendo ao que preconiza o Decreto nº 8.428, de 2015, para obter estudos de viabilidade técnica para concessão do TRECHO DELEGADO, no todo ou em parte;

II. elaborar Edital de Chamamento e respectivo Termo de Referência para o Procedimento de Manifestação de Interesse com abrangência nacional no que concerne à participação de interessados no processo;

III. submeter ao DELEGANTE, para fins de validação, o Edital de Chamamento e respectivo Termo de Referência;

IV. publicar, após validação pelo DELEGANTE, o Edital de Chamamento para o Procedimento de Manifestação de Interesse no Diário Oficial do Estado;

V. realizar reuniões de ponto de controle, juntamente com o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a fim de que possa realizar um eficiente acompanhamento da elaboração dos estudos de viabilidade;

VI. avaliar e selecionar, entre os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE apresentados, aquele que melhor atendeu ao disposto no Edital de Chamamento e no Termo de Referência, submetendo-o ao DELEGANTE, para fins de aprovação;

VII. prestar apoio ao DELEGANTE durante os atos subseqüentes à elaboração do estudo;

VIII. fornecer ao DELEGANTE, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos estudos de viabilidade, objeto do presente Convênio; e

IX. dar condições e apoiar o DELEGANTE no exercício das tarefas de acompanhamento, fiscalização e controle deste Convênio.

Subcláusula segunda

Das obrigações da delegante

Incumbe à UNIÃO, na qualidade de DELEGANTE:

I. transferir ao DELEGATÁRIO, de forma integral, a responsabilidade pela realização dos estudos de viabilidade para

concessão do TRECHO DELEGADO, no todo ou em parte, sem ônus para a União;

II. validar o Edital de Chamamento e o Termo de Referência apresentados pelo DELEGATÁRIO;

III. publicar no Diário Oficial da União o Edital de Chamamento apresentado pelo DELEGATÁRIO;

IV. instituir Comissão para acompanhar as ações do DELEGATÁRIO, no tocante a este Convênio, para fins de aprovação do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica apresentado pelo DELEGATÁRIO; e

V. denunciar o presente Convênio, caso o DELEGATÁRIO não cumpra suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

O prazo da presente delegação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, no interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir do primeiro dia útil subsequente após publicação do extrato de convênio no Diário Oficial da União (art. 110 da Lei nº 8.666, de 1993).

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA

Os partícipes poderão denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante notificação dada com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando o DELEGATÁRIO responsável somente pelas obrigações assumidas.

§1º. Fica facultado ao DELEGANTE, no caso de denúncia por parte do DELEGATÁRIO, observados os critérios de conveniência e oportunidade, dar continuidade ao processo.

§2º. Constituem motivos para denúncia deste Convênio:

I. a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável;

II. a conveniência administrativa devidamente justificada, ou

III. o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, responsabilizando-se a parte que der causa à denúncia pelas respectivas indenizações.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A União e o Estado do Pará farão publicar o extrato do presente Convênio de Delegação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas à conta da União e do Estado do Pará, respectivamente.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Os convenientes elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes convenientes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Brasília, 13 de Agosto de 2018.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Governador do Estado do Pará

Protocolo: 350142

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO: 022/2018

EXERCÍCIO: 2018

Objeto: Fornecimento de 840 (oitocentos e quarenta) unidades de água mineral, sem gás, embalada em garrações transparentes de polipropileno ou policarbonato com 20 (vinte) litros, Ph de 4,20 a 9,20 a 25°C, validade mínima de 12 meses, para atender a necessidade da Companhia.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, com cotação eletrônica nº 2018/276777, edital nº021/2018 nos termos do artigo Art. 29, II da lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

PTRES: 8338; Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 0261.

Valor Total: R\$ 3.981,60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 01.08.2018

Vigência: 01.08.2018 a 31.07.2019

Contratado: SHIRLEY C. S. DOS SANTOS LEMOS ME - CNPJ sob o nº 20.991.872/0001-76

Endereço: Tv. 25 de Fevereiro, nº. 700, Bairro: Guamá, CEP: 66.075-335, Belém-Pará;

Telefone: (91) 98217-5891 / (91) 98910-2007

Ordenador: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 349571

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 1º

Nº DE CONTRATO: 007/2018

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2018

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, no período de 02.08.2018 a 31.08.2018;

CONTRATADO: DIALOG INOVAÇÃO SUSTENTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF Nº 11.040.455/0001-57;

ENDEREÇO: Praia do Flamengo, n.º 278, Conjunto 111, Flamengo, CEP: 22.210-030, RIO DE JANEIRO-RJ;

TELEFONE: (21) 2553-9017

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 349686

TERMO ADITIVO Nº: 1º

Nº DE CONTRATO: 024/2017

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2018

JUSTIFICATIVA: Ampliar o objeto do contrato no percentual de 3% (três por cento) à título de reajuste dos preços de telefonia fixa, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD;

CONTRATADO: CLARO S/A - CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO: Rua Flórida, nº 1970, cidade Monções, CEP: 04.565-907;

TELEFONE: (11) 4313-4620 – (91) 4005-8287

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 349887

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PARÁ**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº: 026/2017 - IMETROPARÁ

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2017

Objeto: Prorrogação do valor e prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Agosto de 2018.

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2018

Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019.

Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8208 / Natureza de despesa 33904057 / Fonte de Recurso 0260 e 0660

Contratado: LIP COMERCIAL LTDA - EPP

Endereço: Tv. Três de Maio, 1594, São Braz - Belém - Pará

Ordenador: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA

Protocolo: 350039

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ**

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 262/18 de 14.08.2018. Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora NATASHA CARVALHO RODRIGUES, Coordenador Regional, matrícula nº. 73504139/3, no período de 04.08.2018 à 03.02.2019, conforme processo nº. 2018/358306. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 349912

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 263/18 de 14.08.2018. Art. 1º DESIGNAR, o Sr. ENOK CORREA RÊGO, CPF nº 339.693.322-34, para o cargo de Coordenador Regional, no período de 15.08.2018 a 03.02.2019, por motivo de Licença Maternidade da titular NATASHA CARVALHO RODRIGUES, conforme processo 2018/362403. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 349921

Portaria nº 260/18 de 14.08.2018. Art. 1º EXONERAR, a servidora RÁRIMA CROELHAS FEIO, matrícula nº 5925079/2, do cargo de Gerente de Projetos, GEP-DAS.0.12.4, a partir de 15-08-2018, conforme processo 2018/354570. Art. 2º NOMEAR, a servidora KARLA DA COSTA DIAS REGO, matrícula nº 5890673/1, para cargo de Gerente de Projetos, GEP-DAS.0.12.4, a partir de 15-08-2018, conforme processo nº 2018/354570. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 349935